



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL** e o Sr. **MARCELO PAIVA DE SOUSA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2115036 2ª via SSP/RJ e CPF Nº 362.077.302-59, representado neste ato pela Srª. **JOANA CARVALHO PAIVA**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 2059694 e CPF 304.612.002-87, residente e domiciliada na Rua Lauro Sodré nº 1978, bairro Ianetama, CEP: 68.744-610, Castanhal-Pa, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua Benguí, nº 95, Bairro Salgadinho, neste Município, destinado ao **funcionamento do Centro de Educação Infantil Criança Esperança**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o prazo do aluguel previsto na **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO** que passará de 31/12/2017 para **02/01/2018 a 31/12/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica inalterado o valor do aluguel previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PAGAMENTO DO ALUGUEL** que permanecerá de **R\$2.359,00 (dois mil trezentos e cinquenta e nove reais)**.

Parágrafo Único -O valor mensal acima mencionado deverá ser pago pela LOCATÁRIA até o dia 15 (quinze) de cada mês, mediante depósito bancário Caixa Econômica Federal, Agência 898, Conta CP 01300051070-5, Nome: JOANA CARVALHO PAIVA Nº 304.612.002-87, o comprovante de depósito ficará valendo como recibo de aluguel.

CLÁUSULA TERCEIRA

A dotação orçamentária prevista na **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS**, passando as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo a correr por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.12 – **Fundo de Valorização do Magistério**
12.365 0009. 2.050 – **Gestão do Ensino Infantil Apoio**
3.3.90.36.00 – **Outros Serviços de Terceiros pessoa física**
013800 – **Transferência de recursos do FUNDEB**

CLÁUSULA QUARTA

Prefeitura Municipal de Castanhal – Av. Barão do Rio Branco, 2232, Centro CEP 68.743-050
E-mail: npjuridico@castanhal.pa.gov.br fone (0xx91) 3721-1445 Castanhal – Pará.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Orgânica Municipal ou no Quadro de Avisos da Prefeitura.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem justos os convenientes firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sob vistas de duas testemunhas idôneas e capazes, para produzir os efeitos jurídicos esperados.

Castanhal(PA), 02 de janeiro de 2018.

PEDRO COELHO DA MOTA FILHO
Prefeito Municipal

MARCELO PAIVA DE SOUSA
P.P JOANA CARVALHO PAIVA
Locadora

Testemunhas:

1. _____

2. _____